



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23523.049688/2023-27

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEERH), UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), E A EMPRESA NEPHROSYS SUPORTE E MANUTENÇÃO COMPUTACIONAL LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-Ufma, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luís (MA) – CEP 65.020-070, CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, matrícula SIAPE n.º 2337390, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE n.º 2169685, nomeado pela Portaria 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: Nephrosys Suporte e Manutenção Computacional Ltda., com sede na Rua Carlos Von Koseritz, 973, térreo, sala b, São João - Porto Alegre/RS, CEP 90.540-031, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.419.036/0001-19, representada neste ato por Luis Fernando Cordeiro, CPF n.º 277.598.576-91, e Jorge Alexandre Cunha de Barros Franco, CPF n.º 096.582.237-02, conforme procuração apresentada nos autos.

Conforme Processo Administrativo n.º 23523.049688/2023-27, de acordo com a Dispensa de Licitação n.º 90012/2024, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 083/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (dozes meses), com início na data de 18/04/2025 e encerramento em 17/04/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- o reajuste do valor contratual anual, conforme a Cláusula Dezesseis do termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, no importe de 8,4404%, conforme a Cláusula Dezesseis do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de 18/04/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.658,13 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 31.897,61 (trinta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade	Valor atual	Valor reajustado (anual)
1	Licença de Uso Mensal de Software de Gestão da Clínica de Nefrologia	27502	1	Licença	R\$ 29.414,88	R\$ 31.897,61

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155010

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234188

Elemento de Despesa: 33.90.40.11

PI: EMG50000000

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente) Joyce Santos Lages Superintendente - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE (assinado eletronicamente) Eurico Santos Neto Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Jorge Alexandre Cunha de Barros Franco Diretor de Marketing e Vendas - Nephrosys Suporte e Manutenção Computacional Ltda. CONTRATADA (assinado eletronicamente) Luis Fernando Cordeiro Gerente de Licitações e Televendas - Nephrosys Suporte e Manutenção Computacional Ltda. CONTRATADA
--	--



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO CORDEIRO, Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALEXANDRE CUNHA DE BARROS FRANCO, Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 04/04/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 08/04/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48284109** e o código CRC **4D544CBF**.

Referência: Processo nº 23523.049688/2023-27 SEI nº 48284109